



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 3 902, DE 12 DE AGOSTO DE 1 987

LEONEL DAMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 4º - itens II e III da Lei nº 2 107/86; Lei 1 838/83 - artigo 9º, § único e Lei Municipal nº 1 964 - artigo 2º, de 17/05/85, D E C R E T A:

Artigo 1º - É aberto na Secretaria de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$ 474.479,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove cruzados), destinado a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

ÓRGÃO	3 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
U.O.	30 - ADMINISTRAÇÃO
U.E.	300 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO
03.07.014.2.22	- Convênio-Assistência Judiciária GratuitaCz\$ 115.200,00
3.1.3.1.	121 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cz\$ 115.200,00
ÓRGÃO	7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
U.O.	73 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
U.E.	730 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO
08.49.252.2.81	- Manutenção dos ServiçosCz\$ 145.000,00
4.1.2.0.	354 - Equipamentos e Material Permanente..Cz\$ 145.000,00
ÓRGÃO	9 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
U.O.	92 - DESPESAS DIVERSAS DE ADMINISTRAÇÃO
03.09.042.1.40	- Empréstimo Compulsório-Veículos Automotores-D.L. 2288 de 23/07/86.....Cz\$ 100.000,00
4.2.7.0.	431 - Concessão de EmpréstimosCz\$ 100.000,00
U.O.	94 - ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO COLETIVA
U.E.	947 - FUNDO DE SOLIDARIEDADE MUNICIPAL

- segue fls. 2-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 3 902 ,DE 12 DE AGOSTO DE 1 987 -Fls. 2

15.81.486.2.40 - Fundo de Solidariedade MunicipalCz\$ 114.279,00
3.1.2.0. 487 - Material de ConsumoCz\$ 59.300,00
4.1.2.0. 489 - Equipamentos e Material Permanente....Cz\$ 54.979,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

a) Cz\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil cruzados), provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho conforme a seguir discriminadas:

ÓRGÃO 7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

U.O. 72 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO

U.E. 720 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO

08.46.224.2.81 - Manutenção dos ServiçosCz\$ 75.000,00

3.1.3.2. 343 - Outros Serviços e EncargosCz\$ 75.000,00

U.O. 73 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

U.E. 732 - SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA

08.49.252.2.81 - Manutenção dos ServiçosCz\$ 70.000,00

4.1.2.0. 362 - Equipamentos e Material Permanente....Cz\$ 70.000,00

ÓRGÃO 9 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 92 - DESPESAS DIVERSAS DE ADMINISTRAÇÃO

03.09.042.1.39 - Empréstimo Compulsório-Combustíveis

D.L. 2.288 de 23/07/86Cz\$ 100.000,00

4.2.7.0. 430 - Concessão de EmpréstimosCz\$ 100.000,00

b) Cz\$ 114.279,00 (cento e quatorze mil, duzentos e setenta e nove cruzados), proveniente do Excesso de Arrecadação previsto nas rubricas próprias, vinculadas ao Fundo Social de Solidariedade em decorrência do repasse financeiro efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo.

c) Cz\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos cruzados), proveniente do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício, em decorrência do repasse financeiro efetuado pela



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 3 902 ,DE 12 DE AGOSTO DE 1 987

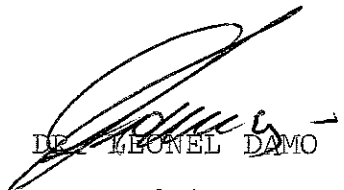
- Fls. 3

Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça.

Artigo 3º - Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei Municipal nº 2 107/86, bem como o Orçamento Plurianual de Investimentos anexo à Lei nº 2 108/86.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

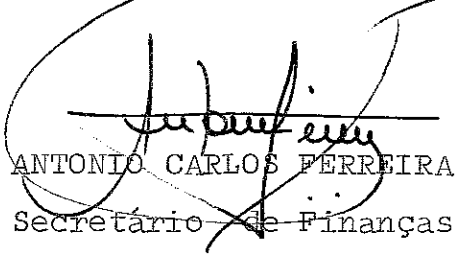
Prefeitura do Município de Mauá, em 12 de agosto de 1 987.


LEONEL DAMO

Prefeito

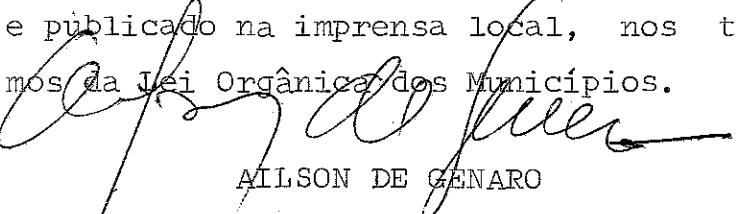

ANDRÉ AVELINO COELHO

Secretário de Assuntos Jurídicos


ANTONIO CARLOS FERREIRA

Secretário de Finanças

Registrado no Departamento da Secretaria Executiva, afixado no quadro de editais e publicado na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica dos Municípios.


AILSON DE GENARO

Respondendo pelo Expediente